

項目 Código	名稱	Designação	收入 Receitas	支出 Despesas
			增加 Aumento	增加撥款 Reforço
05-00-00-00-00	第五章 其他經常性支出	CAPÍTULO V Outras despesas correntes		
05-03-00-00-00	退還	Restituições		465,100.00
05-04-00-00-00	雜項	Diversas		
05-04-00-00-02	備用金	Dotação provisional		22,600,000.00
07-00-00-00-00	第七章 投資	CAPÍTULO VII Investimentos		
07-03-00-00-00	樓宇	Edifícios		
07-03-00-00-01	市政樓宇的保養及改良	Conservação e melhoramentos em edifícios municipais		250,000.00
07-04-00-00-00	道路和橋樑	Estradas e pontes		
07-04-00-00-01	街道的重建及保養	Reconstrução e manutenção de ar-ruamentos		750,000.00
07-06-00-00-00	各項建設	Construções diversas		
07-06-00-00-01	市政花園及公園之保養及改良	Conservação e melhoramentos em jardins e parques municipais		300,000.00
07-06-00-00-09	其他	Diversas		300,000.00
總數 TOTAL			37,607,600.00	37,607,600.00

二零零一年九月二十六日於臨時澳門市政局

主席 麥健智

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 26 de Setembro de 2001. — O Presidente, José Luís de Sales Marques.

第 222/2001 號行政長官批示

鑑於將「氹仔雨水溝之上蓋及其景觀整治工程」判給中國建築工程（澳門）有限公司，其執行期跨越一經濟年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與中國建築工程（澳門）有限公司簽訂「氹仔雨水溝之上蓋及其景觀整治工程」合同，金額為 \$7,929,995.00（澳門幣柒佰玖拾貳萬玖仟玖佰玖拾伍圓正），並分段支付如下：

2001 年 \$5,000,000.00

2002 年 \$2,929,995.00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 222/2001

Tendo sido adjudicada à Empresa China Construction and Engineering (Macau) Co. Ltd., a execução da empreitada da «Cobertura e Arranjo Paisagístico do Canal Pluvial da Taipa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Empresa China Construction and Engineering (Macau) Co. Ltd., para a execução da empreitada da «Cobertura e Arranjo Paisagístico do Canal Pluvial da Taipa», pelo montante de \$7.929.995,00 (sete milhões, novecentas e vinte e nove mil, novecentas e noventa e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2001 \$5.000.000,00

Ano 2002 \$2.929.995,00

二、二零零一年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.04.00.00.13、次項目8.051.059.01之撥款支付。

三、二零零二年之負擔由登錄於該年度澳門特別行政區預算之相應撥款支付。

四、於二零零一年在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零一年十月三十一日

行政長官 何厚鏞

2. O encargo, referente a 2001, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.13, subacção 8.051.059.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2002 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2001, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Outubro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 223/2001 號行政長官批示

鑑於判給冼百福建築師執行「文化中心廣場及展覽館之圖則」，其執行期跨越一經濟年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與冼百福建築師簽訂「文化中心廣場及展覽館之圖則」執行合同，金額為\$3,039,143.80（澳門幣叁佰零叁萬玖仟壹佰肆拾叁圓捌角正），並分段支付如下：

2001 年..... \$2,279,357.90

2002 年..... \$ 759,785.90

二、二零零一年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.06.00.00.16、次項目7.010.098.01之撥款支付。

三、二零零二年之負擔由登錄於該年度澳門特別行政區預算之相應撥款支付。

四、於二零零一年在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零一年十月三十一日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 223/2001

Tendo sido adjudicada ao Arqt.º Vicente Bravo Ferreira, a execução do «Projecto do Museu e Praça do Centro Cultural», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Arqt.º Vicente Bravo Ferreira, para a execução do «Projecto do Museu e Praça do Centro Cultural», pelo montante de \$3.039.143,80 (três milhões, trinta e nove mil, cento e quarenta e três patacas e oitenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2001.....\$2.279.357,90

Ano 2002.....\$ 759.785,90

2. O encargo, referente a 2001, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.16, subacção 7.010.098.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2002 será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2001, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Outubro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.